



Ministério Público de Contas
Estado do Amazonas
1ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 037 /2016-CASA/MPC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti
Procurador-Geral do Município de Manaus.
Av. Brasil, Nº 2.971- Compensa
CEP 69036-110 – Manaus/AM.


Excelentíssimo Procurador,

Foram encaminhadas a essa Procuradoria Ministerial de Contas denúncias referentes a atos de sua gestão no exercício de 2014, quando o signatário atuou como custos legis nas Contas do Prefeito do Município de Manaus.

A acumulação de cargos públicos com pagamentos realizados de forma irregular são atos atribuídos à gestão de Vossa Excelência.

Ante o exposto, requisito – no prazo de 15 dias - o demonstrativo relativo ao pagamento dos Procuradores Municipais, de todo o exercício de 2014, envolvendo subsídio e quaisquer outros valores decorrentes de participação em outros cargos ou comissões.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas

